

Matrícula Nº **7.139**

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis — Guaraniáçu — Paraná
Vera Maria Maranhão Bernardo — Oficial
<i>[Assinatura]</i> Serv. autorizado

Ficha Nº **02**

cont. do Av.4 M 7.139 fl.01

mado pelo proprietário-**JAIME ALBERTO FOLADOR**, em 30.07.1996, junto ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná em conformidade com a Lei 4.771/65, do Código Florestal averba-se o presente para constar que do imóvel da presente matrícula deverá ser conservada a floresta ou forma de vegetação existente numa área de 11,10 ha. como reserva mínima de 20% da propriedade mais 5,96ha. como preservação permanente, totalizando 17,06ha que fica compondo a Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. Custas- 60,00 VRC. Ass. do Serventuário:

[Assinatura]

R.5 M 7.139 Prot.39.870 de 17.11.1998: Pela Escritura de Compra e Venda, lavrada em 23.10.1998 as fls.065/066 do Livro 13-E do Tabelião de signado Enio Wilson Krachinski do Município de Campo Bonito Comarca de Guaraniáçu-Pr. os proprietários- **JAIME ALBERTO FOLADOR** e sua mulher / **SANDRA INES FOLADOR brasileiros**, casados, agricultores, portadores respectivamente das C.I.RG/nºs 4 207 441 1-Pr e 4 365 046 7-Pr e inscritos no CPF sob nºs 700 515 429 00 residentes e domiciliados em Guaraniáçu - **VENDERAM** - o imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 20.000,00 / integralmente quitado para - **OZÓRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado com Inêz Arsego de Souza, pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da C.I.RG/nº 5 567 123 0-Pr e inscrito no CPF 782 550 31 9-87, residente e domiciliado em Guaraniáçu-Pr. Condição a presente está se efetivando tendo em vista a autorização expedida pelo INCRA transcrita em inteiro teor na escritura, onde consta que o adquirente deverá se sub rogar em todas as cláusulas e condições do título que foi outorgado sob condições resolutivas, conforme R.1 e Av.2 M 7.139. Pago 7 ITBI pela GR/nº 143/98. CCIR-1996/97 sob nº 721 107 016 497 0. ITR- nº do imóvel na Rec.Federal 0884771-1.Cert.de Regularidade Fiscal.Tit. de Aquis: R.3 M 7.139 livro 02 R.Geral deste Ofício. Custas- 4.312,00 VRC Guaraniáçu, 18 de novembro de 1998. Ass. do Serventuário:

[Assinatura]

R.6 M 7.139 Protoc. 41.613 de 23.06.2.000: Pela C.R.P.H. nº 219.02030-7, no valor de R\$ 4.500,00, com vencimento final para 10.07.2.002, emitida em 15.06.2.000, por **OZÓRIO DE SOUZA** e sua mulher **INEZ ARSEGO DE SOUZA**, supra qualificados, em favor do Banco do Estado do Paraná S/A Agência de Guaraniáçu-Pr., sendo destinado a aquisição de animais em feira. Fica o imóvel da presente matrícula gravado em Hipoteca de 1.º Grau, avaliado em R\$ 57.000.00. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Custas: 630,00 VRC=R\$ 47,25. **R. 10.010 Livro 03 Auxiliar**. Guaraniáçu, 23 de junho de 2.000. Ass. do Serventuário.

[Assinatura]

Av.7 M 7.139 Prot. 43.999 de 14.03.2002: Procede-se esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está **LIBERADO** das Condições Resolutivas constante do Av.2 M 7.139, conforme Ofício/INCRA/SR(09) nº 764/00 de 19.07.2000, assinado pelo Superintendente Regional Interino do

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar> e CNPJ: 08.351.912/0001-39

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDXS QWSGU VB84U N63RU

Cont. do Av. 7 M 7.139
INCRA Sr. José Carlos de Araújo Vieira, Port. INCRA/P/nº 251/00. Custas 630,00 VRC=R\$ 47,25.
Guaraniaçu, 21 de março de 2002. As. do Serventuário: *Muz*

AV.8 M 7.139 Protoc. 44.393 de 14.06.2.002: Certifico que a **Hipoteca de 1.º Grau**, constante do R.6 M 7.139 e registrada no Livro 03 Auxiliar sob n.º 10.010, foi quitada conforme memorando expedido pelo credor em 03.06.2.002. Custas 630,00 VRC=R\$ 47,25. Guaraniaçu, 14 de junho de 2.002. As. do Serventuário. *José Carlos de Araújo Vieira*

R.9 M 7.139 Prot. 44.494 de 03.07.2002: Nos termos da Certidão expedida em 02.07.2002 extraída do Livro 079/E de Escritura de **Compra e Venda** lavrada em 24.06.2002 às fls. 159/160, no Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Guaraniaçu Pr.; os proprietários e **Outorgantes Vendedores** – **OZÓRIO DE SOUZA** e sua mulher **INEZ ARSEGO DE SOUZA**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens após a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 1011 fls. 211 do Livro 4-B-Aux. do RC de Guaraniaçu Pr., ele já qualificado, ela do lar, portadora da C.I.RG/nº 5.440.274-0 Pr e Cpf 835.752.439-72, residentes e domiciliados na Rua José Humberto Fernandes, S/nº, em Guaraniaçu Pr. **VENDERAM** - o imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 46.109,40 (quarenta e seis mil, cento e nove reais, quarenta centavos), integralmente quitado para o **Outorgado Comprador** – **DENIS ZABLOSKI**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG/nº 2.137.552-7 Pr. e Cpf 631.501.589-15, casado com Carmem Ferreira Lieber Zabloski, pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 353 fls.153 do Livro 2-B Aux. do RC da cidade de Guaraniaçu Pr., e escritura de pacto antenupcial registrada neste Ofício no livro 03 auxiliar sob nº 10.619, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 15, na cidade de Guaraniaçu Pr. Consta na escritura pagamento devido ao **Funrejus**. Pago **ITBI** pela GR nº 205/02 no valor de R\$ 926,29 em 24.06.02. **CCIR**- 1998/99 sob nº 721.107.016.497-0. **ITR**- nº do imóvel na Receita Federal 0.884.771-1 Cert. de Regularidade Fiscal. **Tit. de Aquis.** R.5 M 7.139 livro 02 R. Geral deste Ofício. Custas- 4.312,00 VRC = R\$ 323,40. Guaraniaçu, 02 de julho de 2002. As. do Serventuário: *Muz*

R.10 M 7.139 Protoc. 52.331 de 28.04.2008: FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do **Formal de Partilha**, dado e passado em Guaraniaçu-PR., aos 19.03.2008, julgado por sentença em 10.07.2007, e transitado em julgado em 01.08.2007, assinado pela MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu-PR., Dr.ª Katiane Fátima Pellin, extraído dos Autos de Arrolamento n.º 221/2007, em que figuram como Requerentes Carmen Ferreira Lieber Zabloski e José Fernando Lieber Zabloski, e requerido Espólio de Denis Zabloski, **como pagamento à viúva-meeira** – **CARMEN FERREIRA LIEBER ZABLOSKI**, brasileira, portadora da CI/RG/PR/N.º 1.752.268-3 e inscrita no CPF 588.500.669-53, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 15 em Guaraniaçu-PR., **coube 50% do imóvel desta matrícula**, avaliado em sua totalidade em R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), **permanecendo em comum na totalidade do imóvel**. **CCIR 2003/2004/2005**. n.º 721.107.016.497-0, área total cadastrada 55,5000 há., n.º módulos rurais: 2,60 e n.º módulos fiscais: 2,77 e FMP 2,0000 há. **ITR** n.º do Imóvel na R.F. 0.884.771-1, área total cadastrada: 55,5 há (Certidão Negativa de Débitos expedida em 24.04.2008 pela R.F.). Pago Imposto **Causa-Mortis** GR-PR 153/2008 no valor de R\$ 3.384,60 em 18.03.2008. **DOI** emitida nesta Serventia. **Título de Aquisição:** R.9 M 7.139 Livro 02 Registro Geral deste Ofício. Emolumentos: 2.156 VRCs = R\$ 226,38. Guaraniaçu, 19 de maio de 2008. A Registradora *Muz*

MATRÍCULA Nº **7.139**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniaçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

FICHA Nº **03**

R.11 M 7.139 Protoc. 52.332 de 28.04.2008: FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do **Formal de Partilha**, descrito no R.10 M 7.139, como pagamento ao herdeiro - **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG/PR/N.º 6.819.837-2 e inscrito no CPF 000.590.109-08, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 15 em Guaraniaçu-PR., **coube 50% do imóvel desta matrícula**, avaliado em sua totalidade em R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), permanecendo em comum na totalidade do imóvel. CCIR 2003/2004/2005 n.º 721.107.016.497-0, área total cadastrada 55,5000 há., n.º módulos rurais: 2,60 e n.º módulos fiscais: 2,77 e FMP 2,0000 há. ITR n.º do Imóvel na R.F. 0.884.771-1, área total cadastrada: 55,5 há (Certidão Negativa de Débitos expedida em 24.04.2008 pela R.F.). Pago Imposto Causa-Mortis GR-PR 153/2008 no valor de R\$ 3.384,60 em 18.03.2008. DOI emitida nesta Serventia. **Título de Aquisição: R.9 M 7.139 Livro 02 Registro Geral deste Ofício. Emolumentos: 2.156 VRCs = R\$ 226,38. Guaraniaçu, 19 de maio de 2008. A Registradora**

R.12 M 7.139 Protoc. 52.332 de 28.04.2008: USUFRUTO VITALÍCIO: Nos termos do **Formal de Partilha**, descrito no R.10 M 7.139, e **Termo de Instituição de Usufruto Vitalício**, o herdeiro **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, já qualificado, **INSTITUIU USUFRUTO VITALÍCIO sobre a fração de 50% que lhe pertence no imóvel desta matrícula**, em favor da viúva - **CARMEN FERREIRA LIEBER ZABLOSKI**, já qualificada, avaliado em sua totalidade em R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Pago imposto sobre a Instituição de Usufruto pela GR-PR n.º 154/2008, no valor de R\$ 1.692,30, junto com outros imóveis. CCIR 2003/2004/2005 n.º 721.107.016.497-0, área total cadastrada 55,5000 há., n.º módulos rurais: 2,60 e n.º módulos fiscais: 2,77 e FMP 2,0000 há. ITR n.º do Imóvel na R.F. 0.884.771-1, área total cadastrada: 55,5 há (Certidão Negativa de Débitos expedida em 24.04.2008 pela R.F.). Emolumentos: 2.156 VRCs=R\$ 226,38. Guaraniaçu, 19 de maio de 2008. A Registradora

Av.13 M 7.139 Protoc. 68.433 de 12/07/2021: RENÚNCIA DE USUFRUTO - Pela Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em 05/07/2021, às fls. 187/189 do Livro 30-E do Cartório de Ofício de Notas do município de Campo Bonito, Comarca de Guaraniaçu-PR., compareceu como **Outorgante Renunciante** - **CARMEM FERREIRA LIEBER ZABLOSKI**, já qualificada, e por esta escritura e nos melhores termos de direito, **renunciou, como de fato renunciado tem, o Usufruto Vitalício do R.12 desta matrícula**, em favor do nu-proprietário - **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, consolidando assim a propriedade plena da fração de 50% do imóvel desta matrícula. Para efeitos fiscais, dá-se a presente escritura de renúncia de usufruto o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Pago ITCMD, conforme Declaração n.º 210000021361-6 da Receita Estadual do Paraná, devidamente quitada. Pago Funrejus no valor de R\$ 92,00 em 05/07/2021. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 467,85, ISS: R\$ 23,39 e FUNDEP: R\$ 23,39. Selo Funarpen: 0185255CEAA0000000238321D. Guaraniaçu, 19 de julho de 2021. O Substituto da Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIAÇU
PARANÁ

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validacao>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDXS QWSGU VB84U N63RU

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/8VPAHD-8VH8W-360W-4B8B>.
CNPJ: 08351912/000139-49

Av.15 M 7.139 Protoc. 68.701 de 22/09/2021: AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO: Em atendimento ao requerimento datado de 20/06/2021, e de acordo com a Certidão de Casamento matrícula n.º 083501 01 55 2015 2 00016 111 0003173 13 do RC do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR., e em conformidade com a averbação feita às margens da mesma, onde consta que de acordo com os Autos nº 0002556-23.2019.8.16.0087 de Divórcio Litigioso, transitado em julgado em 07/02/2020, pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu-PR., Dr.^a Regiane Tonet dos Santos, procedo esta averbação para constar que **foi decretado o divórcio do casal JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI e ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI**, onde a mulher voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja: **ALINE MACHADO DA CRUZ**. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 13,02, ISS: R\$ 0,65 e FUNDEP: R\$ 0,65. Selo Funarpen: 0525r.BJDIZ.u818X-U9chU.sJG7b. Guaraniáçu, 07 de outubro de 2021. A Registradora .

R.16 M 7.139 Protoc. 68.702 de 22/09/2021: Nos termos da “**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 5001049-2021.015521-7**”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento final para 11/09/2025, emitida em Toledo-PR, aos 16/09/2021, por **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portadora da CI RG nº 6.819.837-2 PR, inscrito no CPF nº 000.590.109-08, residente e domiciliado a Comunidade Linha Alto Boa Vista s/nº, zona rural, Guaraniaçu-PR, como Avalistas **JESSICA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, trabalhadora volante da agricultura, portadora da CI RG nº 10.226.776-1 Detran PR, inscrita no CPF nº 076.893.669-10, residente e domiciliada a Comunidade Linha Alto Boa Vista, Guaraniaçu-PR e **CARMEM FERREIRA LIEBER ZABLOSKI**, brasileira, viúva, professora, portadora da CI RG nº 1.752.168-3 PR, inscrita no CPF nº 588.500.669-53, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 15, Guaraniaçu-PR, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO**, com endereço a Avenida Ministro Cirne Lima nº 1.715, Vila Becker, Jardim Coopagro, Toledo-PR, inscrito no CNPJ 07.268.499/0001-61, por sua **Agência Toledo-PR**, ou à sua ordem, sendo destinado à **aquisição de bens**, com incidência de juros remun. de 21,987% ao ano (1,670% ao mês), multa moratória de 2,00%, juros moratórios de 79,380% ao ano (4,990% ao mês), CET 3,091% ao ano (0,254% ao mês), e será pago em 04 parcelas, vencendo-se a primeira em 11/09/2022 e a última em 11/09/2025. Fica **somente a fração de 27,7571 há dentro de área maior** do imóvel da presente matrícula gravado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, Avaliado em R\$ 1.138.041,00 (Um milhão cento e trinta e oito mil e quarenta e um reais). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Emolumentos: 630 VRC

7.139
MATRÍCULA Nº.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

4
FICHA Nº.....

= R\$ 136,71, ISS: R\$ 6,84 e FUNDEP: R\$ 6,84. Selo Funarpen: 0525r.BJDIZ.x8L8X-U9B9U.sJG7F. Guaraniáçu, 07 de outubro de 2021. A Registradora

R.17 M 7.139 Protoc. 68.703 de 22/09/2021: Nos termos da "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 5001049-2021.017467-1", no valor de R\$ 268.180,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais), com vencimento final para 15/09/2022, emitida em Toledo-PR, aos 17/09/2021, por **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, como Avalistas **JESSICA TEIXEIRA** e **CARMEM FERREIRA LIEBER ZABLOSKI**, todos já qualificados, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, com endereço a Avenida Ministro Cirne Lima nº 1.715, Vila Becker, Jardim Coopagro, Toledo-PR, inscrito no CNPJ 07.268.499/0001-61, por sua Agência Toledo-PR, ou à sua ordem, sendo destinado ao **custeio pecuário - bovinos - produção de leite - criação**, com incidência de juros remun. de 5,50% ao ano (0,447% ao mês), multa moratória de 2,00%, juros moratórios de 12,683% ao ano (1,00% ao mês), CET 6,549% ao ano (0,530% ao mês), e será pago em 15/09/2022. Fica **somente a fração de 27,7571 há dentro de área maior** do imóvel da presente matrícula gravado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros**, Avaliado em R\$ 1.138.041,00 (Um milhão cento e trinta e oito mil e quarenta e um reais). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71, ISS: R\$ 6,84 e FUNDEP: R\$ 6,84. Selo Funarpen: 0525r.BJDIZ.r8h8X-U96fU.sJG7Y. Guaraniáçu, 07 de outubro de 2021. A Registradora

Av.18 M 7.139 Protoc. 69.258 de 28/03/2022: Procedo esta averbação para constar que conforme disposto no artigo 34 da MP 1085 de 27/12/2021, o imóvel desta matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cédular descritos na Cédula de Crédito Bancário n.º 40/05654-6 registrada sob n.º 17.217 Livro 03 Auxiliar deste Ofício. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 14,76, ISS: R\$ 0,74 e FUNDEP: R\$ 0,74. Selo Funarpen: F525J.6rqPG.PvMYe-GcGUt.4zemt. Guaraniáçu, 06 de abril de 2022. A Substituta da Registradora **Claudia Aparecida Moreto** - Portaria 05/22.

Av.19 M 7.139 Protoc. 69.298 de 08/04/2022: Procedo esta averbação para constar que conforme disposto no artigo 34 da MP 1085 de 27/12/2021, o imóvel desta matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cédular descritos na Cédula de Crédito Bancário n.º 40/05660-0 registrada sob n.º 17.221 Livro 03 Auxiliar deste Ofício. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 14,76, ISS: R\$ 0,74 e FUNDEP: R\$ 0,74. Selo Funarpen: F525J.6rqPG.Pv9Ye-Gcrz8.4zems. Guaraniáçu, 18 de abril de 2022. O Substituto da Registradora **Caetano Bernardo da Silva Neto** - Portaria 11/01.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validacao>

67777000151580:NN:08351912:0001939168
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDXS QWSGU VB84U N63RU

7.139
MATRÍCULA Nº.....

LIVRO Nº 2	-	REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná		
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial		

Claudia Ap. Moreto

5
FICHA Nº.....

Av.23 M 7.139 Protoc. 71.681 de 09/02/2024: EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Procedo esta averbação em conformidade com o requerimento firmado em 09/02/2024, lpor Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC 11.985, procurador da exequente, conforme procuração anexa, Certidão para averbação premonitória – Art. 828 do CPC, emitida em 02/02/2024, pela Vara Cível da Comarca de Guaraniáçu-PR., extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0002355-89.2023.16.0087, em que é **Exequente:** Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Integração – CRESOL INTEGRAÇÃO, e **Executados:** CARMEM FERREIRA LIEBER ZABLOSKI; JÉSSICA TEIXEIRA e JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI, ajuizada em 31/10/2023, com valor atribuído a causa de R\$ 208.489,71 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), procedo esta averbação para constar a existência da referida ação no imóvel desta matrícula. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 416,98 em 29/02/2024. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 358,33, ISS: R\$ 17,92 e FUNDEP: R\$ 17,92. **Selo de Fiscalização:** SFR12.C5kyv.Fe4dx-cudJ6.F525q. Guaraniáçu, 04 de março de 2024. Escrevente Substituta *Claudia Ap. Moreto* Claudia Aparecida Moreto. CNM: 083519.2.0007139-49

Av.24 M 7.139 Protoc. 71.879 de 02/04/2024: EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Procedo esta averbação em conformidade com o requerimento firmado em 28/03/2024, por Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC 11.985, procurador da exequente, conforme procuração anexa, Certidão para averbação premonitória – Art. 828 do CPC, emitida em 19/03/2024, pela Vara Cível da Comarca de Guaraniáçu-PR., extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários sob n.º 0000154-90.2024.16.0087, em que é **Exequente:** Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Integração – CRESOL INTEGRAÇÃO, e **Executados:** CARMEM FERREIRA LIEBER ZABLOSKI; JÉSSICA TEIXEIRA e JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI, ajuizada em 31/01/2024, com valor atribuído a causa de R\$ 469.707,05 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sete reais e cinco centavos), procedo esta averbação para constar a existência da referida ação **sobre 50%** do imóvel desta matrícula, de propriedade de José Fernando Lieber Zabloski. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 939,41 em 05/04/2024. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 358,33, ISS: R\$ 17,92 e FUNDEP: R\$ 17,92. **Selo de Fiscalização:** SFR12.C5kyv.Fe4dx-cudJ6.F525q. Guaraniáçu, 05 de abril de 2024. Escrevente Substituto *Caetano Bernardo da Silva Neto* Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.25 M 7.139 Protoc. 72.965 de 03/12/2024: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido em 07/10/2024, e determinação da MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaraniáçu-PR., Dr.ª Regiane Tonet dos Santos, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários n.º 0000154-90.2024.8.16.0087, procedo este ato para constar que **fica cancelada a av.24 desta matrícula**, tendo em vista a decisão proferida em 14/08/2024. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 174,51, ISS: R\$



continuação da matr. nº 7.139

8,73 e FUNDEP: R\$ 8,73. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5fRv.MmZUy-p47VV.F525q. Guaraniçu, 03 de dezembro de 2024. Escrevente Substituto Caetano Bernardo da Silva Neto.

CNM: 083519.2.0007139-49

R.26 M 7.139 Protoc. 73.464 de 31/03/2025: Nos termos do requerimento firmado em 31/03/2025, por Daniele Franchin, OAB/SC 44.490, procedo ao registro do **TERMO DE PENHORA**, lavrado em 19/03/2025, em cumprimento Mandado da MM. Juíza de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Guaraniçim-SC., Dr.ª Marilene Granemann de Mello, nos **Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 5006694-07.2022.8.24.0026/SC**, em que é **Exequente** – **DIRCEU SILVESTRE BRAULIO e Executado** – **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, em favor do exequente acima. Valor da Ação: R\$ 301.736,25 (trezentos e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Depositário Particular: José Fernando Lieber Zabloski. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 603,47 em 10/04/2025. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 358,33, ISS: R\$ 17,92 e FUNDEP: R\$ 17,92. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5Thv.4t4Ff-nhNJ9.F525q. Guaraniçu, 10 de abril de 2025. Escrevente Substituta *Claudia Aparecida Moreto* Claudia Aparecida Moreto.

R.27 M 7.139 Protoc. 73.711 de 09/06/2025: PENHORA – Nos termos do requerimento firmado em 30/05/2025, por Paulo Roberto Corrêa, OAB 12.891, procedo ao presente registro de **AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR**, lavrado em 28/01/2025, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0000636-09.2022.8.16.0087**, em que figura como **Exequente** – **REFARE LTDA e Executado** – **JOSÉ FERNANDO LIEBER ZABLOSKI**, para constar que fica **PENHORADA somente a fração de 50% do imóvel desta matrícula**, pertencente ao executado, em favor da exequente acima, avaliada em R\$ 1.261.150,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais). Valor da Ação: R\$ 25.496,74 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Depositário Particular: José Fernando Lieber Zabloski. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 50,99 em 07/07/2025. Emolumentos: 648 VRC = R\$ 179,50, ISS: R\$ 8,98 e FUNDEP: R\$ 8,98. Selo de Fiscalização: SFRI2.m5kEv.3YzMu-s9kaZ.F525q. Guaraniçu, 07 de julho de 2025. Escrevente Substituta *Claudia Aparecida Moreto* Claudia Aparecida Moreto.

Certifico que, conforme Decreto n.º 4.449 de 30/10/2002, sobre os imóveis com áreas acima de 25,00 ha., a partir de 20/11/2023, é obrigatório o georreferenciamento, para atos registrais de desmembramento, parcelamento, remembramento, alteração da descrição do imóvel e em qualquer situação de transferência do imóvel. Obs.: A partir de 25/11/2025, para todos os imóveis rurais com área inferior a 25,00 ha.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.sJGuP.3Yj5G-qRMeu.F525q
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÇU
PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1.º, Art. 19 da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30.06.75, que a presente **FOTOCÓPIA** é a reprodução fiel da Matrícula n.º **7.139** que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Guaraniçu, 08 de julho de 2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XPAHD-8VHP8-W366W-AZFHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vera Maria Maranhão Bernardo (CPF ***.895.419-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XPAHD-8VHP8-W366W-AZFHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XPAHD-8VHP8-W366W-AZFHB>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDXS QWSGU VB84U N63RU

